



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1154

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto Nº 114, de 19 de março de 2021** – Institui, no Município de Belmonte, a autorização de funcionamento do comércio, das 05h às 12h, e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWBIP1NMBVKAGRDQEKMRHA

Decretos



**Gabinete do
Prefeito**

DECRETO Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Institui, no Município de Belmonte, a autorização de funcionamento do comércio, das 05h às 12h, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Belmonte,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021 que instituiu no Município de Belmonte a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que incentivem e auxiliem na economia do Município, desde que respeitadas todas as medidas e protocolos, que evitem a disseminação da doença.


DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio de rua local, aos sábados, das 05h às 12h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE/BA, 19 DE MARÇO DE 2021.


CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA.
Prefeito Municipal
Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000